



Ano 2013, Número 198

Divulgação: segunda-feira, 14 de outubro de 2013  
Publicação: terça-feira, 15 de outubro de 2013**Tribunal Superior Eleitoral**Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha  
PresidenteMinistro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello  
Vice-PresidenteMinistra Laurita Hilário Vaz  
Corregedora-Geral EleitoralAnderson Vidal Corrêa  
Diretor-Geral**Secretaria Judiciária****Secretaria de Gestão da Informação**

Coordenadoria de Editoração e Publicações

Fone/Fax: (61) 3030-9321  
[cedip@tse.jus.br](mailto:cedip@tse.jus.br)**Sumário**

|  |    |
|--|----|
| DIRETORIA-GERAL.....   | 1  |
| Atos do Diretor-Geral.....                                       | 1  |
| Portaria.....  | 1  |
| CORREGEDORIA ELEITORAL.....                                      | 3  |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA.....                                       | 3  |
| Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento II.....  | 3  |
| Intimação.....   | 4  |
| Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento III..... | 4  |
| Decisão monocrática.....   | 4  |
| Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções.....                      | 28 |
| Acórdão.....   | 28 |
| Decisão.....   | 32 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....                                 | 33 |
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.....                              | 33 |
| SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....                      | 33 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....                          | 33 |

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Equipe de Planejamento****PORTARIA Nº 503 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 38.013/2012 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de leitores de código de barras, pentes/módulo de memórias para *notebooks* e microcomputadores, discos rígidos, projetores de vídeo multimídia e gravadoras/leitoras *Blu-Ray*

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores:

I - Luciano Teixeira Andrade - SEAU/COINF/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Daniel Eloi Brauna - SEAU/COINF/STI (área técnica);

III - Cícero George Queiroz de Holanda Valença - SEAT/CEOFI/SAD (área administrativa); e

IV - Marcelo Prates Grangeiro - SEGEIN/COPOR/SOF (área orçamentária).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

#### Equipe de planejamento

#### PORTARIA Nº 502 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.535/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de peças de reposição para urnas eletrônicas visando as Eleições 2014.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Celio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Rodrigo Araújo de Matos - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);

III - Igor Borba Corrêa - SECONT/COMAP/SAD (área administrativa); e

IV - Eduardo Luiz Lopes Andrade - SEPOR/COPOR/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

---

#### Equipe de Planejamento

#### PORTARIA Nº 504 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.534/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de mídias para armazenamento de dados para as urnas eletrônicas modelos 2004, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2013, visando as Eleições 2014.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Célio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);